

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – SES/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MARÇO DE 2020

Edital 23/2019 – Adendo ao Edital nº 21/2019 – Residência Médica 2020

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público o presente Edital que retifica as seguintes informações:

1. Inclui-se no número de vagas destinadas ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, passando a ser como segue e não como constou:

Código Curso	Programas	Nº de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração	Situação	Pré-Requisito
MFC	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	6	6	2 ANOS	CREENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO

2. Altera-se e inclui-se no subitem 3.1.2.1, passando a ser como segue e não como constou:

3.1.2.1 As vagas da Residência em Medicina de Família e Comunidade estão distribuídas nos municípios de **Canoas (02 vagas)**, Farroupilha (**02 vagas**) e Venâncio Aires (02 vagas). O preenchimento dessas vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo.

3. Inclui-se no subitem 8.2, alínea b, o que segue:

- b) Medicina de Família e Comunidade:

Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul/SES/RS, Departamentos da SES e Secretarias Municipais da Saúde de Farroupilha e Venâncio Aires e **Fundação Municipal de Saúde de Canoas**.

4. Inclui-se no subitem 8.2.1, passando a ser como segue e não como constou:

8.2.1 Para o residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotado **nos municípios de Canoas e Farroupilha** haverá um acréscimo de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), sob inteira responsabilidade legal da **Prefeitura Municipal de Farroupilha e da Fundação Municipal de Saúde de Canoas**, além do valor da bolsa de R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019

Maria Antônia Heck
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – SES/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MARÇO DE 2020**

Edital 22/2019 – Retificação do Edital nº 21/2019 – Residência Médica 2020

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público o presente Edital que retifica as seguintes informações:

1. Altera-se no subitem 3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS, o subitem 3.1.1, passando a ser como segue e não como constou:

3.1.1 Programa de Residência Médica em Dermatologia:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de **03 anos em Dermatologia**.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

Escola de Saúde Pública – SES/RS

Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em Março de 2020

Edital nº 21/2019 – Residência Médica 2020

- Programa de Residência Médica em Dermatologia -
- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade -
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria -
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência -

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Dermatologia, do Ambulatório de Dermatologia Sanitária; da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde-Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública (ESP/RS); da Residência Médica em Psiquiatria e da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro, todas vinculadas à ESP/RS, no **período de 12/09/2019 (às 11h) a 16/10/2019 (até 17h)**.

As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de três anos para Dermatologia e Psiquiatria, dois anos para Medicina de Família e Comunidade e um ano para Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência.

O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Dermatologia, do Ambulatório de Dermatologia Sanitária; a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde-Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública/SES/RS; a Residência Médica em Psiquiatria e a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro, todas vinculadas à (ESP/RS), são modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), permeadas pela reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde.

Os programas de residência médica se associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolubilidade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional e interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas inter setoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde–doença–cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;

- implantar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

3. PROGRAMAS

Código Curso	Programas	Nº de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração	Situação	Pré-Requisito
ADS	DERMATOLOGIA	4	3*	3 ANOS	CREENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO
MFC	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3	3	2 ANOS	CREENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO
PSIQ 1	PSIQUIATRIA	8	8	3 ANOS	CREENCIADO NO MEC/CNRM	ACESSO DIRETO
PSIQ 2	PSIQUIATRIA – ÁREA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4	4	1 ANO	CREENCIADO NO MEC/CNRM	PSIQUIATRIA E RQE

* Das 04 vagas oferecidas para a Dermatologia, 01 (uma) já está reservada a candidato que estava em serviço militar obrigatório no ano de 2019, de acordo com a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, o qual deve matricular-se juntamente com os candidatos aprovados em 1ª chamada.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

3.1.1 Programa de Residência Médica em Dermatologia:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos, sendo o 1º ano na Clínica Médica (Medicina Interna) e o 2º e 3º anos em Dermatologia.

3.1.2 Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 02 anos.

3.1.2.1 As vagas da Residência em Medicina de Família e Comunidade estão distribuídas nos municípios de Farroupilha (01 vaga) e Venâncio Aires (02 vagas). O preenchimento dessas vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.1.3 Programa de Residência Médica em Psiquiatria:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

3.1.4 Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Área Infância e Adolescência:

Como pré-requisito o candidato deve apresentar certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou apresentar um ofício da Coordenação do Programa de Psiquiatria em curso informando que concluirá a Residência até 29 de fevereiro de 2020, ou ainda o Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior deve apresentar Diploma de Curso Médico revalidado no Brasil e Certificado de Conclusão de Residência em Psiquiatria devidamente validado por instituição competente no território nacional ou apresentar um ofício da Coordenação do Programa de Psiquiatria em curso informando que concluirá a Residência até 29 de fevereiro de 2020, ou ainda o Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina, (CRM) com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade compreenderá uma única etapa de caráter classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.2 A seleção dos programas de Residência Médica em Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria – Área Infância e Adolescência compreenderão duas etapas de caráter classificatório: a primeira por meio de Prova Escrita Objetiva, de peso 9,0, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS; e a segunda referente à Análise de Currículo, de peso 1,0, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Ambulatório de Dermatologia Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul e da COREME do Hospital Psiquiátrico São Pedro, respectivamente.

Na primeira etapa serão classificados 24 candidatos para o Programa de Dermatologia, 48 candidatos para o Programa de Psiquiatria e 24 candidatos para o Programa de Psiquiatria – Área Infância e Adolescência (números correspondentes a seis vezes o número de vagas para cada programa), os quais deverão entregar os currículos para avaliação, conforme definido no Cronograma de Execução neste Edital.

O resultado final para o preenchimento das vagas dos programas de Residência Médica em Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria – Área Infância e Adolescência será definido pela média ponderada da Prova Escrita (9,0) e da Avaliação do Currículo (1,0). A Avaliação do Currículo obedecerá aos critérios presentes nos anexos I e II, respectivamente.

5 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br, de **12/09/2019 (às 11h) a 16/10/2019 (até 17h)**.

5.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, informando se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB ou programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) Programa(s) de Residência Médica (PRM) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso dos programas de residência médica vinculados à instituição ESP/RS o valor é de R\$ 200,00, devendo ser pago até a data limite do período de inscrições.

5.3 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

6.1 A classificação dos candidatos inscritos nos programas de residência, definidos pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto nos itens a seguir:

6.1.2 O candidato do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) ou programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº2/2015.

6.1.3 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

6.1.4 Conforme Art.9º da Resolução CNRM Nº 02/2015, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.1.5 A comprovação de participação no PROVAB ou PRMGFC deverá ser realizada pelo *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, através de *link* disponibilizado para *upload*, no período de **06 a 07 de dezembro de 2019**, após Classificação da AMRIGS.

6.1.6 Os documentos deverão ter tamanho máximo de 05 (cinco) *megabytes* e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.

6.1.7 Somente serão aceitos documentos enviados pelo *link* disponibilizado no site da Fundatec. Qualquer outra forma de envio que não seja esta será desconsiderada.

6.1.8 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.1.9 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB ou PRMGFC no momento previsto para a comprovação será desclassificado do Processo Seletivo.

6.1.10 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

6.2 Dos Resultados Finais da Prova Objetiva (todas as Residências) e Convocação para a 2º Etapa (Residência em Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria – Área Infância e Adolescência)

6.2.1 Os resultados finais da Prova Objetiva serão publicados no site da FUNDATEC - www.fundatec.org.br.

6.2.2 O número de candidatos classificados para a segunda etapa (Residência em Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria – Área Infância e Adolescência) será o resultado da multiplicação do número de vagas por seis.

6.3 Da segunda etapa da seleção para a Residência em Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria – Área Infância e Adolescência:

6.3.1 A segunda etapa da seleção para Residência Médica em Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria – Área Infância e Adolescência ocorrerá nas datas definidas no Cronograma de Execução. Após a divulgação do resultado final da primeira etapa, os candidatos serão avaliados pelo currículo cadastrado no sistema de inscrição da FUNDATEC, conforme anexos I e II.

6.3.2 A segunda etapa será exclusivamente de análise do currículo. Não serão aceitas documentações entregues posteriormente à data do cronograma. O resultado final da seleção será divulgado no site da FUNDATEC - www.fundatec.org.br. Os candidatos que solicitarem a utilização

do bônus de 10%, já descrito neste Edital, terão o mesmo acréscimo na segunda fase da seleção, conforme legislação.

6.3.3. Os **candidatos classificados para a segunda etapa** (análise curricular) para a **Residência em Dermatologia** também deverão entregar o **currículo impresso e os comprovantes impressos** (cópia simples) **na sala 315 do Ambulatório de Dermatologia Sanitária do RS (localizado à Av. João Pessoa, 1327. Porto Alegre-RS)**, dias 19/12/2019 e 20/12/2019, entre 10h e 16h.

6.3.4. Essa entrega deverá ser feita pessoalmente (pelo candidato ou procurador, o qual deve portar procuração registrada em cartório).

7 MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários a serem divulgados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

7.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

7.2.1 PARA R1:

- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples da Carteira de Identidade;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do visto permanente de residência no Brasil, caso o candidato não seja brasileiro, emitido até 29 de fevereiro de 2020;
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade;
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante do número no PIS/PASEP ou INSS (NIT/NIS);
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores).
- Caso não tenha comprovante em seu nome, apresentar declaração (com cópia simples) e duas cópias simples do documento de identidade (com foto) do titular do comprovante apresentado, declarando que o candidato reside naquele endereço (conta de água, luz, telefone, TV a cabo). O prazo de entrega para da declaração é 01 de março de 2020.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta-corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta-corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de bolsista;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, com previsão de conclusão do curso até 29 de fevereiro de 2020. Neste caso, o certificado definitivo deve ser apresentado até 30 de março de 2019;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da revalidação do Diploma por Instituição Nacional (universidade do Brasil) competente para tal, caso o candidato tenha cursado e recebido graduação no exterior;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação. Caso o candidato tenha colado grau entre os meses de dezembro de 2019 e fevereiro de 2020 e ainda não tenha recebido seu histórico, terá prazo de 30 dias após a matrícula para entregar a cópia do documento;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, caso o candidato não seja Brasileiro, emitido até 29 de fevereiro de 2020;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou Declaração de Registro da mesma, ou ainda protocolo de solicitação do registro profissional ou

de transferência do mesmo, quando for o caso. O candidato terá prazo até 31 de março de 2020 para apresentar o registro definitivo;

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação das obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia de comprovante do número de matrícula no Imposto Sobre Serviços (ISS) no município onde prestará atividades práticas como residente, até 30 de março de 2020.

7.2.2 PARA R4 (Residência em Psiquiatria – Área Infância e Adolescência)

- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples da Carteira de Identidade;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do visto permanente de residência no Brasil, caso o candidato não seja brasileiro, emitido até 28 de fevereiro de 2019;
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade;
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante do número no PIS/PASEP ou INSS (NIT/NIS);
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores).
- Caso não tenha comprovante em seu nome, apresentar declaração (com cópia simples) e duas cópias simples do documento de identidade (com foto) do titular do comprovante apresentado, declarando que o candidato reside naquele endereço (conta de água, luz, telefone, TV a cabo). O prazo de entrega para da declaração é 01 de março de 2020.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta-corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta-corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de bolsista;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina.
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da revalidação do Diploma por Instituição Nacional (universidade do Brasil) competente para tal, caso o candidato tenha cursado e recebido graduação no exterior;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação. Caso o candidato tenha colado grau entre os meses de dezembro de 2019 e fevereiro de 2020 e ainda não tenha recebido seu histórico, terá prazo de 30 dias após a matrícula para entregar a cópia do documento;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, caso o candidato não seja Brasileiro, emitido até 29 de fevereiro de 2020;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Identidade Profissional na área de formação do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou Declaração de Registro da mesma, ou ainda protocolo de solicitação do referido registro profissional ou de transferência do mesmo, quando for o caso. O candidato terá prazo até 31 de março de 2020 para apresentar o registro definitivo;
- O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no CREMERS deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período;
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os candidatos não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.
- Cópia do Comprovante de Conclusão de um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Psiquiatria da ABP, registrado no CRM,

com número RQE, ou atestado da Coordenação do Programa em curso informando que concluirá a Residência até 29 de fevereiro de 2020;

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação das obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia de comprovante do número de matrícula no Imposto Sobre Serviços (ISS) no município onde prestará atividades práticas como residente, até 31 de março de 2020.

7.2.3 Caso o candidato não possa se fazer presente para entrega de documentos, deverá, seu representante, entregar procuração REGISTRADA EM CARTÓRIO, do candidato em seu nome.

7.2.4 A não apresentação de algum documento no prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS.

7.3 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

7.3.1 A 2ª chamada será publicada no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, assim como as chamadas subseqüentes, se necessárias, até o preenchimento do total de vagas de cada programa de residência médica, até o prazo de 31 de março de 2020.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e vinte e quarenta e três centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM –MEC.

8.2 Os residentes dos programas de que trata este Edital terão a bolsa acrescida de 30%, a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e realizarão sua formação nos seguintes locais:

a) Dermatologia:

Ambulatório de Dermatologia Sanitária/SES/RS e instituições que mantenham acordos de cooperação técnica com a SES/RS;

b) Medicina de Família e Comunidade:

Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul/SES/RS, Departamentos da SES e Secretarias Municipais da Saúde de Farroupilha e Venâncio Aires;

c) Psiquiatria:

Hospital Psiquiátrico São Pedro/SES/RS e instituições que mantenham acordos de cooperação técnica com a SES/RS e com o Hospital Psiquiátrico São Pedro;

d) Psiquiatria com Área de Ênfase em Psiquiatria da Infância e da Adolescência:

Hospital Psiquiátrico São Pedro /SES /RS e instituições que mantenham acordos de cooperação técnica com a SES/RS e com o Hospital Psiquiátrico São Pedro.

8.2.1 Para o residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotado no município de Farroupilha haverá um acréscimo de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), sob inteira responsabilidade legal da prefeitura municipal, além do valor da bolsa de R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

8.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime especial de formação em serviço de 60 horas semanais.

8.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde). Todos os programas de residência médica seguem as diretrizes e a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e Direção da ESP/SES, pela Coordenação da Residência Médica e Comissões de Residência Médica (COREMES) dos respectivos programas de Residência e pela Coordenação do Exame AMRIGS.

8.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.7 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, além de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

8.8 Para comunicação com a Coordenação da RIS/ESP/SES, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

9. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação da Classificação da Prova Escrita Objetiva, por programa, por parte da Fundatec	05/12/2019
Entrega do comprovante do PROVAB/PRMGFC (todos os programas/áreas)	06 e 07/12/2019
Divulgação do Resultado da Avaliação do PROVAB/PRMGFC	13/12/2019
Recurso do Resultado da Avaliação do PROVAB/PRMGFC	14 a 16/12/2019
Divulgação final sobre avaliação do PROVAB/PRMGFC	18/12/2019
Divulgação final da 1ª etapa do Processo Seletivo	18/12/2019
Para os candidatos do Programa de Dermatologia, entrega do currículo impresso e os comprovantes impressos (cópia simples) na sala 315 do Ambulatório de Dermatologia Sanitária do RS (Av. João Pessoa, 1327. Porto Alegre-RS)	19 e 20/12/2019
Divulgação das Notas da 2ª etapa (Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência)	06/01/2020
Recurso das Notas da 2ª etapa (Dermatologia, Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência)	07 e 08/01/2020
Resultados Finais e convocação para Matrícula – (Todas residências/áreas)	14/01/2020
Matrícula 1ª chamada – Todos	20 e 21/01/2020
2ª chamada – vagas não preenchidas	22/01/2020
Matrícula 2ª chamada (poderão ocorrer outras chamadas até 31.03.2020, se houver vagas em aberto).	23/01/2020
Assinatura do contrato com a SES/RS na secretaria acadêmica da ESP (14h)	02/03/2020
Início da Residência	02/03/2020

Porto Alegre, 04 de setembro de 2020

Maria Antônia Heck
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

ANEXO I

Processo Seletivo Residência Médica - Avaliação Curricular Padronizada

RESIDÊNCIA EM DERMATOLOGIA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Monitorias	Realização de monitoria 0,5/semestre	1,5
Bolsas de Iniciação Científica	Bolsa de iniciação científica 0,5/semestre	1,5
Publicações	Publicação em jornal internacional indexado ao PUBMED 1,0 cada Publicação em jornal nacional indexado ao PUBMED 0,5 cada Apresentação de trabalhos em eventos científicos 0,25 cada	2,0
Participação em Eventos	Organização de eventos científicos 0,25 cada Campanhas de saúde 0,25 cada Participação em eventos científicos / acadêmicos como ouvinte / assistente 0,25	2,0
Estágios Extracurriculares	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino ou ao Sistema Único de Saúde (mínimo 80 horas) 0,5 cada	1,5
Ligas	Participação em ligas acadêmicas 0,25/cada – mínimo de um ano de participação	1,0
Línguas	Comprovação de Proficiência em Inglês por instituição certificadora.	0,5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO
DIREÇÃO DE ENSINO E PESQUISA**

ANEXO II

Processo Seletivo Residência Médica - Avaliação Curricular Padronizada

RESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA E PSIQUIATRIA – ÁREA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Monitorias	Realização de monitoria 0,5/semestre	1,5
Bolsas de Iniciação Científica	Bolsa de iniciação científica 0,5/semestre	1,5
Publicações	Publicação em jornal internacional indexado ao PUBMED 1,0 cada Publicação em jornal nacional indexado ao PUBMED 0,5 cada Apresentação de trabalhos em eventos científicos 0,25 cada	2,0
Participação em Eventos	Organização de eventos científicos 0,50 cada Campanhas de saúde 0,25 cada Participação em eventos científicos / acadêmicos como ouvinte / assistente 0,25	2,0
Estágios Extracurriculares	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino ou ao Sistema Único de Saúde (mínimo 80 horas) 0,5 cada	1,5
Ligas	Participação em ligas acadêmicas 0,25/ano – mínimo de um ano de participação	1,0
Línguas	Comprovação de Proficiência em Inglês por instituição certificadora (TOEFEL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge).	0,5